



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028  
ORGULHO DE VIVER AQUI.



## PROJETO DE LEI N.º 032/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA SANTO ANTONIO, COMUNIDADE DE LINHA SANTO ANTONIO, PINHAL/RS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.314/0001-52, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao pagamento da conta de energia elétrica do sistema de bombeamento de água do poço comunitário, que abastece as propriedades das famílias residentes na comunidade.

**Parágrafo Único:** O repasse financeiro será realizado diretamente à conta bancária da Associação, a qual ficará obrigada a comprovar a regular aplicação dos recursos mediante a apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do crédito.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro à Associação Comunitária Linha Santo Antônio, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a custear o pagamento da conta de energia elétrica do sistema de bombeamento de água do poço comunitário, que abastece as propriedades da comunidade.

A referida Associação enfrenta limitações financeiras, não dispondo de recursos suficientes para arcar com os custos do consumo de energia elétrica necessário à operação da bomba de água, serviço essencial ao atendimento das necessidades básicas das famílias residentes.

Diante do exposto, solicitamos a esta Casa Legislativa a análise e aprovação do Projeto de Lei, a fim de viabilizar o suporte necessário à comunidade, garantindo a continuidade do abastecimento de água e a manutenção de um serviço essencial à população local.

Pinhal/RS, 05 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PINTO  
RIBEIRO:64773167068

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Câmara  
Mun. de Vereadores de Pinhal  
de 05/03/2026

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS  
SECRETARIA PROTOCOLO  
Nº 032/2026  
Entrada: 03/03/2026  
Saída: 03/03/2026